

**PARECER Nº 1192/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, "estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAS na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo". Nesse sentido, estabelece a propositura que o Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, observará as diretrizes dela constantes, garantindo a permanência dos referidos Centros, os quais deverão promover cursos de Ensino Fundamental articulados com cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores.

Justifica o autor que o projeto objetiva garantir a manutenção dos CIEJAS implantados pelo Decreto nº 43.052/03, os quais desenvolvem trabalho de suma importância na formação de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na época ideal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/10/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Carlos Apolinário – DEM - Relator

José Américo - PT

Ricardo Teixeira – PSDB